

## UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO n. 68/2014/COLEGIADO UNASAU

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Enfermagem para as Matrizes curriculares n. 4 (N) e (V).

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições considerando reunião do Colegiado no dia 03 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Enfermagem para as Matrizes curricular n. 4 (N) e (V).

Art. 2º - O regulamento, constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Criciúma, 12 de dezembro de 2014

PROF<sup>a</sup>. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 68/2014/COLEGIADO UNASAU  
REGULAMENTO DE TCC - CURSO DE ENFERMAGEM**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é realizado com base na Resolução 66/2009/ e alterado pela Resolução 19/2012 Câmara de Ensino de Graduação, que estabelece as normas para elaboração e apresentação dos trabalhos de conclusão dos cursos de graduação da UNESC.

**Art. 2º** - O TCC deve ser direcionado à área da Enfermagem, em consonância com as linhas de pesquisa da UNESC e do Núcleo de Pesquisa NEPIS (Núcleo de estudos e pesquisas em Integralidade em Saúde).

**Art. 3º** - O projeto que envolve pesquisas com seres humanos na área de ciências em saúde, humanas ou sociais, ou com animais, antes de ser efetivamente desenvolvido, deverá ser submetido à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade e/ou da Instituição em que vai ser realizada a pesquisa quando essa dispor de CEP.

**Art. 4º** - Além dos objetivos elencados na Resolução 66/2009/Câmara de Ensino de Graduação, o TCC na Enfermagem objetiva colaborar na construção da identidade profissional e da participação da categoria na mudança do cenário social a partir de uma visão crítica da realidade sócio-política-econômica, da compreensão de políticas de saúde e sua relação com as políticas sociais do Estado e da busca e produção de informações sobre a situação da saúde em âmbito individual, familiar, comunitário e social.

**Art. 5º** - A coordenação de TCC será exercida por um professor nomeado pela coordenação do curso, com auxílio dos professores disponibilizados para a orientação de TCC.

## CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

**Art. 6º** - O TCC deverá ser elaborado nas disciplinas de Projeto TCC e TCC; organizadas da seguinte forma:

I) Desenvolvimento do Projeto de TCC

- a) Escolha do Tema a partir do qual desenvolverá estudos e reflexões capazes de fundamentar a investigação e contribuir com propostas inovadoras para a Enfermagem e a sociedade.
- b) Escolha e aceite do orientador deverá necessariamente ter relação com a área de competência profissional do mesmo.
- c) A elaboração do projeto de pesquisa ocorrerá na 9ª fase.
- d) Submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos ou com animais;

II) O TCC será desenvolvido na 10ª fase, contando com as seguintes etapas:

- a) Pesquisa de campo ou de laboratório.
- b) Organização, análise e discussão dos dados.
- c) Redação do Relatório Final;
- d) Entrega do TCC para a banca examinadora, no prazo mínimo de quinze dias antes da apresentação;
- e) Apresentação oral do TCC.
- f) Entrega na secretaria do curso em CD Room, contendo:
  - ✓ TCC na versão Final com o Termo de Aprovação com a assinatura (digitalizada) dos membros da banca.
  - ✓ Artigo Científico nas normas da revista;
  - ✓ Comprovante de Submissão do Artigo Científico à revista
- g) Entrega dos formulários de orientação e controle de frequência pelo professor.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 7º** - O TCC deverá ser elaborado individualmente ou em duplas pelo(s) acadêmico(s), orientado por docente proposto pelo Curso de Graduação em Enfermagem da UNESC conforme Resolução nº 19/2012/ Câmara Ensino de Graduação.

§ 1º - A titulação mínima exigida dos docentes para realizar orientação de TCC é a de especialista.

§ 2º - A aceitação de orientar o TCC, facultada ao docente da Universidade, será formalizada por meio de instrumento próprio de termo de compromisso determinado pelo curso de Enfermagem (Apêndice A), que deve ser encaminhado na ocasião da elaboração do Projeto de TCC.

§ 3º - O orientador não poderá ser de outra instituição senão da própria UNESC.

§ 4º Será permitido, se necessário, a co-orientação do trabalho, em concordância com o orientador. Este(s) co-orientadore(s) necessariamente deverá fazer parte do corpo docente da Unesc, assinar o Termo de Consentimento ou de aceite, confirmando que estão cientes da co-orientação e que não incorrerá em ônus para a UNESC; para o docente ou discente, configurando-se em atividade voluntária em função da agregação de valor ao seu currículo profissional (Apêndice B)

§ 5º - Cada professor orientador poderá ser responsável por no máximo **cinco** TCCs no Curso de Enfermagem.

**Art. 8º** - As atribuições dos professores orientadores de TCC seguirão as especificadas na resolução Nº 66/2009 da Câmara de Ensino e Graduação, assim disposta:

- a) Orientar o TCC de acordo com o número de horas atividades estabelecidas para cada aluno orientando, o desenvolvimento dos trabalhos de Conclusão de Curso;
- b) Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em pesquisa da Instituição quando necessário;

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

- c) Solicitar e avaliar, do aluno orientando, relatórios parciais de atividades;
- d) Avaliar o projeto de TCC e o artigo científico final de pesquisa, observando as normas metodológicas, coerência lingüística e o desenvolvimento dos objetivos propostos.
- e) Vetar a defesa do TCC sempre que verifique inexistência de qualidade, de fundamentação teórica, estruturação metodológica e condições do(s) acadêmico(s) de domínio do tema escolhido.
- f) Realizar o controle de frequência de cada orientação de TCC em formulários específicos, assinando-os juntamente com o orientando e entregando-os a coordenação de curso.
- g) Encaminhar e obter aprovação da Coordenação do Curso, no início de cada letivo do cronograma das orientações a realizar, assinado também pelos alunos-orientados.
- h) Orientar o encaminhamento do TCC Final, quando necessário, para conferência ortográfica, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias e estruturação metodológica.
- i) Informar, por escrito, ao Coordenador do Curso, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas, por este regulamento, pelos seus orientandos.
- j) É prerrogativa do professor orientador solicitar à Coordenação do Curso de Enfermagem o impedimento ou adiamento da defesa do TCC, no caso de verificação de irregularidades na versão final do trabalho escrito, utilizando como critério de decisão de impedimento ou adiamento a gravidade das irregularidades.
- l) É responsabilidade orientar e acompanhar os trâmite legais do projeto ao Comitê de Ética.
- m) Presidir os trabalhos da Banca Examinadora.

**Art. 9º** - O professor orientador poderá desobrigar-se da incumbência de orientação, mediante apresentação de justificativa escrita e devidamente autorizada pelo Coordenador do curso (Apêndice C).

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

§ 1º - Quando for aceita a desobrigação da função de orientador, deverá este, juntamente com o Coordenador de TCC, indicar novo orientador no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de aceite da desistência.

§ 2º - A data limite para desobrigação do orientador será de 30 dias após o início letivo do semestre da disciplina de TCC.

**Art. 10º** - O orientando também poderá solicitar substituição de professor orientador, mediante apresentação de justificativa documentada e assinada, devidamente aceita pelo coordenador de TCC. (Apêndice D).

§ 1º - Neste caso caberá ao acadêmico, Coordenador do Curso, Coordenador de TCC providenciar novo orientador no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite do Coordenador de TCC.

§ 2º - A data limite para solicitar a troca de orientador será de 30 dias após o início letivo do semestre da disciplina de TCC.

**Art. 11º** - Na disciplina de TCC o acadêmico será acompanhado pelo professor orientador numa carga horária de um crédito/acadêmico.

## CAPÍTULO IV

### ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO ORIENTANDO

**Art. 12º** - São atribuições do orientando:

- I. Elaborar e desenvolver seu projeto pesquisa, submetendo-o à aprovação do professor da atividade específica, ao professor orientador e ao Comitê de Ética em Pesquisa.
- II. Desenvolver seu projeto pesquisa e respectivo TCC, observando critérios éticos, técnicos e científicos.
- III. A estrutura do projeto deve ser baseada na Plataforma Brasil, nas normas ABNT, composta por:
  - a) Capa; Folha de rosto; Sumário.
  - b) Resumo com Palavras Chaves baseada nos Descritores de Saúde - DECS.
  - c) Introdução: Tema e Contextualização; Justificativa; Problema de Pesquisa; Hipóteses; Objetivos.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

- d) Referencial Teórico.
  - e) Procedimentos Metodológicos: Abordagem Metodológica; Tipo de Pesquisa; Local de Estudo; Sujeitos do Estudo; Procedimento de Levantamento de Dados; Riscos e Benefícios; Análise de Dados; Desfecho Primário; Desfecho Secundário; Aspectos Éticos.
  - f) Cronograma.
  - g) Orçamento.
  - h) Referências, nas Normas ABNT.
  - i) Apêndices e anexos.
- IV. Comparecer às atividades de orientação definidas pelo professor orientador e assinar, juntamente com o orientador os controles de frequência (Apêndice E).
- V. Apresentar relatórios das atividades de pesquisa para o professor orientador do TCC.
- VI. Elaborar o TCC ou refazê-lo, sempre que solicitado, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela Resolução 66/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.
- VII. Informar por escrito ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento de condições estabelecidas nesta resolução.
- VIII. Realizar a apresentação do TCC.
- IX. Cumprir todas as determinações estabelecidas pela banca examinadora na ata de apresentação do TCC, sob pena de reprovação.
- X. Entregar artigo científico elaborado a partir do TCC e comprovante de encaminhamento para revista; até 10 dias após a defesa desde que este prazo não ultrapasse o calendário escolar.
- XI. Preencher e entregar a ficha de orientação – controle de frequência no prazo estabelecido.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 13º** - A banca será composta pelo orientador e mais dois membros, um membro indicado pelo coordenador do Curso e o outro pelo orientando em comum acordo com o orientador.

§ 1º - Poderão ser examinadores Profissionais Enfermeiros com experiência em área afim à da temática do TCC. Quando houver necessidade de um examinador de outra profissão, o aluno deverá fazer uma justificativa da opção.

§ 2º - Poderão participar da banca como examinadores convidados externos ao curso e a universidade, desde que não haja ônus a universidade, ao docente ou ao discente.

§ 3º - O orientador não poderá ser de outra instituição senão da própria UNESC.

§ 4º - Não é permitida a inclusão de outro profissional não enfermeiro quando a temática for relativa às questões de Exercício Profissional.

§ 5º Haverá um membro suplente que obrigatoriamente será um professor da UNESC para compor a banca em caso de necessidade.

§ 6º - A titulação mínima, dos integrantes da banca, deverá ser de especialista.

§ 7º - Em caso de co-orientação, o professor poderá estar presente na banca, mas não na condição de examinador.

§ 8º - Na ausência de um dos membros da banca examinadora, por mais de 30 minutos a partir do horário pré-determinado, será suspensa a apresentação do TCC, pelo prazo máximo de 48 horas, e solicitado a participação da suplência se necessário for. O fato deverá ser comunicado ao Coordenador do TCC.

**Art. 14º** - Quando o TCC for orientado por professores não enfermeiros, é obrigatório que a banca seja composta com pelo menos um enfermeiro.

**Art. 15º** - Será admitido, no máximo, um membro componente da banca não lotado na UNESC, desde que possua titulação mínima de especialista.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**





**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

**Art. 16º** - O presidente da banca de arguição será o orientador.

**Art. 17º** - Cada professor da banca só poderá participar no máximo em cinco bancas, na qualidade de examinador.

**Art. 18º** - O convite para composição da banca examinadora deverá ser oficializado na entrega do projeto e/ou TCC, em duas vias, onde deverá constar título do trabalho, data, hora e local da apresentação (protocolado no departamento de enfermagem). (Apêndice F).

**Art. 18º** - O TCC deverá ser entregue aos membros da banca examinadora em cópia física no prazo mínimo de quinze (15) dias da apresentação. A não entrega, segundo a Resolução 66/2009, em tempo hábil implicará na reprovação do acadêmico, exceto os casos amparados por Lei.

**Art. 19º** - Cada aluno terá 20 minutos para apresentar o TCC prorrogáveis por mais 10 minutos. Os examinadores terão 10 minutos para as arguições de apenas assuntos abordados no TCC .

§ 1º - Os TCCs desenvolvidos em duplas serão apresentados uma única vez envolvendo os dois componentes e a arguição individual.

**Art. 20º** - Os TCCs versão final serão entregues no prazo máximo de 10 dias em CD em formato pdf, que serão disponibilizados on line na Biblioteca da UNESC, a partir da assinatura do Termo de Autorização para Publicação Eletrônica – TCC ( anexo 01 ), de acordo com os parâmetros instituídos no Regulamento para o processamento técnico dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, dos cursos de graduação da UNESC (Anexo 02).

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



## CAPÍTULO VI DA DEFESA DO TCC

**Art. 21º** - O cronograma das apresentações de todos os TCCs do curso será divulgado pelo curso no mínimo 10 (dez) dias antes do início da primeira defesa.

Parágrafo único: é responsabilidade do coordenador do TCC elaborar um portfólio para divulgação do cronograma com data, local, horário, nome do acadêmico e do orientador, banca examinadora e resumo do TCC.

§ 1º - Durante a defesa, que será pública, será vedada a manifestação dos expectadores.

§ 2º - Excepcionalmente permitir-se-á defesa com ausência de público, desde que o assunto assim o requeira, autorizada pelo coordenador de TCC e Coordenador do Curso de Enfermagem.

**Art. 22º** - Não será permitida a sessão de defesa de TCC na modalidade à distância, exceto com justificativa aceita pelo NDE do curso.

§ 1º - Na apresentação do TCC, o acadêmico poderá utilizar-se de recursos multimídia disponíveis e outros especiais desde que requerida a autorização e realizada a solicitação na secretaria do curso de Enfermagem.

**Art. 23º** - Compete ao presidente da banca examinadora organizar os trabalhos, realizar o controle do tempo, definir qual examinador arguirá primeiro, conceder prorrogação de tempo ao acadêmico, elaborar ata da defesa (Apêndice H) e coletar as assinaturas dos membros da banca, informar ao acadêmico a aprovação e as determinações dos examinadores, bem como adotar outras providências necessárias à realização do ato de apresentação do TCC.

**Art. 24ª** - A liberação da nota do TCC será somente após a entrega do TCC com o Termo de Aprovação com a assinatura (digitalizada) dos membros da banca, o artigo científico e o comprovante de submissão em uma revista em Cd room.

**Art. 25ª** - Encerrada a defesa, o acadêmico terá prazo de até 10 (dez) dias para realizar as correções recomendadas pela banca, garantindo que o prazo estabelecido não ultrapasse a data limite de registro e divulgação das notas do semestre letivo. Deverá o acadêmico entregar a versão final do TCC na secretaria

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

do curso de Enfermagem, em meio digital e o comprovante de submissão do artigo científico.

## CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 26º** - O processo de avaliação do TCC pela banca examinadora, consistirá em analisar e valorar 03 (três) critérios:

- I. Trabalho escrito, gráfico, ortografia, concordância verbal, estruturação de frases, coerência de idéias, fundamentação teórica e estruturação metodológica.
- II. Apresentação oral ou linguagem compatível.
- III. Sustentação da arguição realizada pelos examinadores.

§ 1º - Cabe, aos membros da banca, após o ato da apresentação, atribuição de notas de acordo com os Apêndices G e H, para o orientador e membros convidados, respectivamente.

§ 2º - A nota final do aluno será o resultado da média aritmética das médias individuais de cada componente da banca.

§ 3º - A não obtenção de **média igual ou superior a 6,0** (seis) significará reprovação do acadêmico e implicará na necessidade de nova matrícula na disciplina de TCC no período letivo seguinte.

**Art. 27º** - A ata da arguição do TCC (Apêndice I e J) conterá as notas dos três quesitos separadamente e a respectiva média (resultado final), sendo esta divulgada ao acadêmico após a entrega do CD Room após as correções exigidas pela banca examinadora.

**Art. 28º** - A não entrega do TCC e comprovante de encaminhamento de artigo científico elaborado a partir do TCC para revista científica, com os devidos reajustes quando for o caso, e no prazo estabelecido, implicará na imediata reprovação do acadêmico no TCC, não cabendo recurso desta decisão.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29º** - O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, da resolução 66/2009 e e alterado pela Resolução 19/2012 da Câmara Ensino de Graduação e deste regulamento, com exceção do artigo científico que deverá ser elaborado conforme as normas do periódico ao qual será submetido.

**Art. 30º** - Quando os projetos trabalhados necessitarem de apoio financeiro do curso de Enfermagem, o projeto do TCC deverá ser encaminhado à coordenação do curso, com o orçamento, com antecedência de no mínimo um mês, para avaliação.

**Art. 31º** - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do TC, Curso de Enfermagem e NDE

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0\*\*48) 3431-2500 - Fax: (0\*\*48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC  
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>



**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

### Apêndice A – Aceite de orientação do docente

Eu, \_\_\_\_\_ declaro Aceitar a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso Com o tema \_\_\_\_\_ da Linha de Pesquisa/área do Curso de Enfermagem \_\_\_\_\_ do acadêmico de Enfermagem regularmente matriculado. Comprometo-me em cumprir o disposto na Resolução 66/2009 e alterado pela Resolução 19/2012 Câmara de Ensino de Graduação.

Estando de acordo com as condições estipuladas no regulamento de TCC, firmam o presente documento:

Criciúma \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Ass. Orientador**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## Apêndice B – Aceite de Co-orientação docente

Eu.....

**DECLARO** aceitar a Co-orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o tema

..... da  
Linha de Pesquisa/área do Curso de Enfermagem

.....  
do acadêmico ....., regularmente matriculado no Curso de Enfermagem, bem como, de que aceitei realizá-la de forma gratuita por vontade própria e para agregar valor ao meu currículo profissional. Comprometo-me ainda em cumprir o disposto na resolução 66/2009 da CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO relativamente ao co-orientador.

Estando de acordo com as condições estipuladas no regulamento de TCC, firmo o presente documento:

Criciúma \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Ass. Orientador**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

**Apêndice C - Desistência de orientação por parte do professor**

DE: \_\_\_\_\_

PARA: Coordenação do Curso de Enfermagem:

Eu, Professor (a) \_\_\_\_\_, comunico a  
desistência de orientação do trabalho de conclusão de curso intitulado de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ desenvolvido pelo(a) acadêmico (a)  
\_\_\_\_\_, devido (motivo da desistência)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Criciúma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

**Apêndice D - Solicitação de substituição do professor orientador**

DE: \_\_\_\_\_

PARA: Coordenação do Curso de Enfermagem:

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso de Enfermagem, matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), desenvolvendo o trabalho intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sob orientação do professor(a) \_\_\_\_\_, solicito a substituição do referido(a) professor(a) devido (motivo da substituição)

Criciúma, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

Acadêmico (a) \_\_\_\_\_



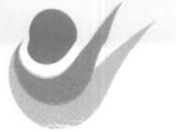


**Apêndice E - Controle de orientações do TCC**

Tema TCC: \_\_\_\_\_

DATA	HORA		ATIVIDADE	RÚBRICA ORIENTADOR	RÚBRICA ORIENTANDO
	INÍCIO	TÉRMINO			

Nome do aluno: \_\_\_\_\_



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## Apêndice F – Convite composição banca

### CONVITE

Temos a honra de convidá-lo(a) para participar da banca examinadora do  
Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_ orientado pelo professor  
\_\_\_\_\_ tendo como tema  
\_\_\_\_\_ a ser realizado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, no Bloco \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

Criciúma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Profº Orientador: \_\_\_\_\_

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0\*\*48) 3431-2500 - Fax: (0\*\*48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC  
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>



**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

### Apêndice G - Ficha de avaliação do professor orientador

Acadêmico: \_\_\_\_\_

TCC: \_\_\_\_\_

<b>FORMA E ESTRUTURA</b>	2,0
<b>Introdução:</b> adequação, delimitação, sequência lógica e encadeada do tema, problema, hipóteses e objetivos da pesquisa. Contextualização da justificativa. Relevância para a enfermagem. <b>Revisão de Literatura:</b> Fontes relevantes e atuais, sustentação do problema de pesquisa; Conhecimento técnico-científico para a enfermagem; Sustentação do referencial teórico para a pesquisa. <b>Procedimentos Metodológicos:</b> Delimitação abordagem metodológica, tipo de pesquisa, critérios de inclusão dos sujeitos; Instrumentos de Coleta de Dados articulados ao problema de pesquisa, objetivos e hipóteses da pesquisa; Aspectos éticos em pesquisa com Seres Humanos. <b>Referências:</b> Autores citados no TCC estão contemplados nas referencias e adequadas as notas da ABNT	
<b>RESULTADOS</b>	3,0
Coerência, articulação com os autores, reflexão crítica, fundamentação científica. Análise dos dados coerente com os procedimentos metodológicos. Análise dos dados de acordo com o referencial teórico e responde aos objetivos e problema de pesquisa. Contribuição na área de enfermagem.	
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	1,0
Reflexão crítica sobre os resultados da pesquisa. Alcance dos objetivos e respostas às hipóteses e pergunta da pesquisa. Coerência e consistência da conclusão com o desenvolvimento da pesquisa. A conclusão denota contribuição para a enfermagem. Sugestões para novas pesquisas.	
<b>ATITUDES DO ORIENTANDO (A)</b>	2,0
Frequência nas orientações; Autonomia do acadêmico em relação a busca de bibliografias; Capacidade de construção textual própria e análise a partir das orientações; Aceitação das sugestões e críticas; Relacionamento do aluno com o campo de estágio e com o orientador.	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL E ARGÜIÇÃO</b>	2,0
Postura e linguagem adequada diante do público; Recursos utilizados na apresentação; Uso adequado do tempo, incluindo pontualidade; Domínio do conteúdo; Clareza nas respostas às questões; Preservação da identidade dos participantes e/ou instituição; Manejo adequado de situações críticas.	
<b>NOTA FINAL</b>	
Assinatura do orientador _____ Assinatura do Acadêmico _____	
Data: ____/____/____	

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**



**unesc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## Apêndice H - Ficha de avaliação da banca examinadora

Acadêmico: \_\_\_\_\_

TCC: \_\_\_\_\_

FORMA E ESTRUTURA	0,5
<p><b>Pré-texto:</b> Capa; Página de Rosto; Sumário; Siglas; Quadros; Abreviaturas; Figuras.</p> <p><b>Texto:</b> Introdução; Revisão de Literatura; Metodologia; Conteúdo analítico; Conclusão.</p> <p><b>Pós-Texto:</b> Referências Bibliográficas; Anexos; Apêndices. Concordância verbal, nominal e adequação gramatical. Abordagem sequencial, lógica, ordenada, articulação das ideias, clareza expositiva. Normas de apresentação TCC/Unesc. Autores citados no TCC estão contemplados nas referencias</p>	
RESUMO E INTRODUÇÃO	1,0
<p><b>Resumo:</b> indica objetivo principal, a metodologia utilizada, os resultados encontrados e sugestões. Adequação da palavra chave.</p> <p><b>Introdução:</b> adequação, delimitação, sequência lógica e encadeada do tema, problema, hipóteses e objetivos da pesquisa. Contextualização da justificativa. Relevância para a enfermagem</p>	
REVISÃO DE LITERATURA	1,0
Fontes relevantes e atuais, sustentação problema de pesquisa. Conhecimento técnico-científico para a enfermagem. Sustentação do referencial teórico para a pesquisa.	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	2,0
Delimitação abordagem metodológica, tipo de pesquisa, critérios de inclusão dos sujeitos. Instrumentos de coleta de dados articulados ao problema de pesquisa, objetivos e hipóteses da pesquisa. Aspectos éticos em pesquisa com seres humanos.	
RESULTADOS	2,5
Coerência, articulação com os autores, reflexão crítica, fundamentação científica. Análise dos dados coerente com os procedimentos metodológicos. Análise dos dados de acordo com o referencial teórico e responde aos objetivos e problema de pesquisa. Contribuições da Pesquisa na área de enfermagem.	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	1,0
Reflexão crítica sobre os resultados da pesquisa. Alcance dos objetivos e respostas às hipóteses e pergunta de pesquisa. Coerência e consistência da conclusão com o desenvolvimento da pesquisa. A conclusão denota contribuição para a enfermagem. Sugestões para novas pesquisas.	
APRESENTAÇÃO ORAL E ARGUIÇÃO	2,0
Postura e linguagem adequada diante do público; Recursos utilizados na apresentação; Uso adequado do tempo, incluindo pontualidade; Domínio do conteúdo; Clareza nas respostas às questões; Preservação da identidade dos participantes e/ou instituição; Manejo adequado de situações críticas.	
NOTA FINAL	
Assinatura do primeiro Avaliador _____ Assinatura do segundo avaliador _____ Assinatura do Orientador _____ Assinatura do Acadêmico _____	
Data: ___/___/___	

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Avenida Universitária, 1105 - Bairro Universitário - Cx. Postal 3167 - Fone: (0\*\*48) 3431-2500 - Fax: (0\*\*48) 3431-2750 - CEP 88806-000 - CRICIÚMA - SC  
Cód. 4052 <http://www.unesc.net>



**unescc**

Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

## Apêndice I - Ata de avaliação de TCC

### Ata de Arguição do Trabalho de Conclusão de Curso

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Orientador \_\_\_\_\_

TCC:  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, apresentou seu Trabalho de Conclusão de Curso à banca examinadora, com início às \_\_\_\_\_ e término às \_\_\_\_\_, na Sala \_\_\_\_\_. Após apresentação oral e arguição, o trabalho foi considerado:

- ( ) Aprovado
- ( ) Aprovado condicionalmente às mudanças propostas pela Banca
- ( ) Reprovado

Orientador: \_\_\_\_\_ Nota \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_ Nota \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_ Nota \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Nota Final** \_\_\_\_\_

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### Apêndice J - Folha de requisitos

Após apresentação e arguição do Trabalho de Conclusão de Curso, a banca examinadora considera a necessidade dos seguintes ajustes:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Condição 01

A aprovação ( ) está condicionada aos ajustes, pelos quais o Orientador e o aluno assumem responsabilidade.

A aprovação ( ) não está condicionada aos ajustes, pelos quais o Orientador e o aluno assumem responsabilidade.

#### Condição 02

Após os ajustes a Banca deseja avaliar para confirmar as notas ( )

Assinatura do Orientador \_\_\_\_\_

Assinatura do Acadêmico \_\_\_\_\_

### Anexo 01 - Termo de Autorização para Publicação Eletrônica do TCC

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo a *UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense*, a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, conforme permissões assinadas abaixo, do documento, em meio eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado (PDF), para fins de leitura, impressão e/ou *download* pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade, a partir desta data.

NOME	CPF/ OU RG	TÍTULO	ASSINATURA

Criciúma, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **Anexo 2 - Regulamento para o processamento técnico dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, dos cursos de graduação da UNESC**

A Biblioteca Central Prof. Eurico Back, realizará o processamento técnico dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de graduação da UNESC, apenas no formato eletrônico.

### **Caberá ao Curso:**

1. Enviar à Biblioteca, semestralmente, os TCC's em formato pdf reunidos em cd-rom, um ou mais, dependendo da capacidade de armazenamento.
2. Enviar formulário de autorização assinado pelo autor, conforme modelo, para que o conteúdo completo do TCC seja disponibilizado na base de dados da Biblioteca no formato eletrônico.

**Observação:** A recuperação da informação se dá por autor, título, assunto ou palavra, tem em vista que cada TCC será tratado individualmente.